

DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2020 de 03 de novembro de 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Federal nº 4.320/64 de 17/06/1964 e na Lei Municipal nº 484/2019 de 26/11/2019 (LOA 2020) e

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 12.250,00 (Doze Mil, duzentos e cinquenta reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0011 1001 MELHORAMENTO NAS INSTAL. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos Ordinários 2.250,00

01 031 0011 2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3390.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos Ordinários 6.000,00

3390.39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos Ordinários 4.000,00

Total da Unidade: 12.250,00

Total de Suplementações: 12.250,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste decreto, anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 12.250,00 (Doze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), como abaixo especificado:

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0011 1001 MELHORAMENTO NAS INSTAL. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL DE

Brejinho

4490.30 00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos Ordinários

1.600,00

01 031 0011 2001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

01.01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01 031 0011 2001 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

3190.11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos Ordinários

6.000,00

01 031 0011 2002 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS

3390.14 00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos Ordinários

2.100,00

01 031 0011 2003 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL

3190.13 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1 Recursos Ordinários

2.550,00

Total da Unidade: 12.250,00

Total de Anulações: 12.250,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 03 de novembro de 2020.

Tania Maria dos Santos**Prefeita**